## Portaria Inep nº 294 de 8 de junho de 2016 Publicada no Diário Oficial de 9 de junho de 2016, Seção 1, pág. 12

A Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Formação Geral**, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

- Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.
- Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de **Formação Geral** comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico.
- Art. 3º A prova do Enade 2016 terá, no componente de **Formação Geral**, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e (08) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.
- §1º A prova de **Formação Geral** tem por princípio o respeito aos Direitos Humanos.
- §2º As questões discursivas do componente de Formação Geral avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.
- Art. 4º A prova do Enade 2016 terá no componente específico de cada Área ou Curso Superior de Tecnologia avaliado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e (27) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudo de casos.

Parágrafo único. As diretrizes para a avaliação do componente específico de cada área serão publicadas em Portarias específicas.

- Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente de **Formação Geral**, tomará como referencial do perfil do egresso as seguintes características:
  - I. ético e comprometido com as questões sociais, culturais e ambientais;
  - II. humanista e crítico, apoiado em conhecimentos científico, social e cultural, historicamente construídos, que transcendam o ambiente próprio de sua formação;
  - III. protagonista do saber, com visão do mundo em sua diversidade para práticas de letramento, voltadas para o exercício pleno de cidadania;
  - IV. proativo, solidário, autônomo e consciente na tomada de decisões pautadas pela análise contextualizada das evidências disponíveis;

- V. colaborativo e propositivo no trabalho em equipes, grupos e redes, atuando com respeito, cooperação, iniciativa e responsabilidade social.
- Art. 6° A prova do Enade 2016, no componente de **Formação Geral**, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:
  - I. fazer escolhas éticas, responsabilizando-se por suas consequências;
  - II. ler, interpretar e produzir textos com clareza e coerência;
  - III. compreender as linguagens como veículos de comunicação e expressão, respeitando as diferentes manifestações étnico-culturais e a variação linguística;
  - IV. interpretar diferentes representações simbólicas, gráficas e numéricas de um mesmo conceito;
  - V. formular e articular argumentos consistentes em situações sociocomunicativas, expressando-se com clareza, coerência e precisão;
  - VI. organizar, interpretar e sintetizar informações para tomada de decisões;
  - VII. planejar e elaborar projetos de ação e intervenção a partir da análise de necessidades, de forma coerente, em diferentes contextos;
  - VIII. buscar soluções viáveis e inovadoras na resolução de situações-problema;
    - IX. trabalhar em equipe, promovendo a troca de informações e a participação coletiva, com autocontrole e flexibilidade;
    - X. promover, em situações de conflito, diálogo e regras coletivas de convivência, integrando saberes e conhecimentos, compartilhando metas e objetivos coletivos.
- Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente de **Formação Geral**, tomará como referencial os seguintes temas:
  - I. Ética, democracia e cidadania.
  - II. Cultura e arte.
  - III. Globalização e política internacional.
  - IV. Processos migratórios.
  - V. Vida urbana e vida rural.
  - VI. Meio ambiente.
  - VII. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e questões ambientais.
  - VIII. Responsabilidade social: setor público, privado e terceiro setor.
    - IX. Sociodiversidade e multiculturalismo: violência, tolerância/intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais;
    - X. Relações de trabalho.
    - XI. Ciência, tecnologia e sociedade.
  - XII. Inovação tecnológica.
  - XIII. Tecnologias de Informação e Comunicação.
    - Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARIA INÊS FINI